

Sistema e-MEC

Funcionalidade para Informar Aumento de Vagas de Cursos Presenciais ou EAD – no âmbito da autonomia

Data de Atualização: 18/05/2018

INFORMAR AUMENTO DE VAGAS NA AUTONOMIA

Conforme Portaria Normativa 23/2017, Art. 45, Inciso IX, o aumento de vagas de cursos ofertados por Instituições de Educação Superior (IES) com autonomia, à exceção dos cursos de graduação em Medicina e Direito, independe de ato prévio do MEC e deve ser informada à SERES, no prazo de 60 dias, a contar da expedição do ato próprio da IES.

Além disso, IES que demonstrem alta qualificação, conforme disposto no Art. 28 da Portaria Normativa 20/2017, também poderão obter atribuições de autonomia para aumento de vagas em seus cursos.

Foi disponibilizado no Sistema e-MEC fluxo processual de “Informar Aumento de Vagas na Autonomia”, para permitir que as IES do Sistema Federal de Ensino, que se enquadram nas regras de autonomia previstas na legislação vigente, e as IES do Sistema Estadual ou Militar de Ensino informem o aumento da quantidade de vagas autorizadas de cursos em atividade.

Atenção:

A instituição com autonomia universitária suspensa, mesmo que tal suspensão não esteja indicada no Sistema e-MEC, não deverá utilizar essa funcionalidade.

Regras:

- Só podem ser aumentadas as vagas autorizadas de cursos com situação "Em Atividade", uma vez que os cursos com situação "Em Extinção" não possuem novos ingressos;
- É obrigatório que o aumento de vagas esteja respaldado em ato específico expedido pelo órgão competente da IES ou do Sistema de Ensino correspondente;
- Para os atos anexados pela IES, que não possuam publicação externa, o campo data de publicação deve ter o mesmo valor do campo data do documento;
- A data do documento e a data de publicação devem ser menores ou iguais a data da abertura do processo;
- A data de publicação deve ser maior ou igual à data do documento;
- As datas do documento e de publicação não podem ser inferiores a 60 dias da data do preenchimento do formulário do processo;
- A data constante no ato anexado pela IES deve estar de acordo com os campos “Data do Documento” e “Data de Publicação” informados pela IES, sob pena de responsabilização da instituição pela irregularidade.
- Se a IES for do **Sistema ESTADUAL ou MILITAR de Ensino** não há nenhuma restrição ao aumento de vagas, uma vez que a regulação não pertence à SERES/MEC.
- No caso das IES do **Sistema FEDERAL de Ensino**, há as seguintes restrições:
 - O curso NÃO pode ser MEDICINA ou DIREITO, conforme Art. 41, Parágrafo 5º do Decreto 9.235/2017;
 - A instituição deve ter indicadores CI e IGC satisfatórios, ou seja, CI ≥ 3 E IGC ≥ 3 (Quando existentes), conforme Art. 45, Parágrafo único da Portaria Normativa nº 23/2017;

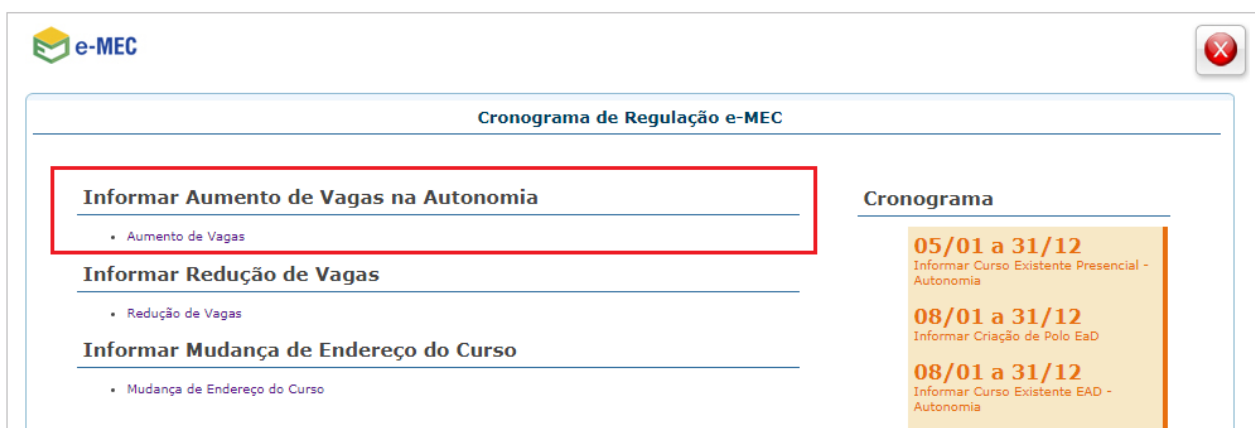
- A Instituição NÃO deve ter nenhuma vedação para aumento de vagas, por exemplo: Ter Suspensão das Prerrogativas de Autonomia; Estar Em Descredenciamento...
- O curso NÃO deve ter nenhuma vedação para aumento de vagas, por exemplo: Ter medida de Redução de vagas de Ingresso vigente; Ter Vedação de Aumento de Vagas; Estar Em Desativação/Extinção...
- Se for IES do Sistema Nacional de Aprendizagem – SNA e o curso for de grau “Tecnológico”, a IES possui autonomia para o aumento de vagas, se não houver uma das restrições acima;
- Se a IES não possui prerrogativas de autonomia para um dado curso, mas possui “Alta Qualificação”, conforme os parâmetros abaixo, ela poderá aumentar vagas nos cursos, exceto para Medicina e Direito.

Parâmetros para Alta Qualificação:

- Os índices institucionais devem ser maiores ou iguais a 4
- O curso deve ter CC ou CPC maior ou igual a 4
- Curso deve estar RECONHECIDO
- Curso não pode ter tido aumento de vagas por alta qualificação nos últimos 12 meses
- A quantidade máxima de aumento deve ser 70% se CI e IGC = 5, ou 50% nos outros casos
- Após a geração do processo, em algumas situações o reflexo será imediato em outras será necessária validação da solicitação pela SERES/MEC, de acordo com a mensagem apresentada pelo Sistema, após a geração do processo conforme indicado nas orientações abaixo.
- A alteração de vagas será registrada em uma estrutura interna de histórico vinculada ao curso.

Orientações de Acesso:

Após selecionar o item de cronograma correspondente à Aumento de Vagas na Autonomia, no menu “Regulação > Cronograma”, o sistema apresentará o formulário para informar as informações sobre o aumento.



Deverá ser selecionada a modalidade e o curso desejado para o aumento de vagas.

e-MEC Informar Aumento de Vagas
(456) CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA

Esta funcionalidade permite que a IES informe o aumento da quantidade de vagas autorizadas de cursos em atividade para os quais detém prerrogativas de autonomia.
Podem utilizar essa funcionalidade as IES do Sistema Federal de Ensino que se enquadram nas regras de autonomia previstas na legislação vigente e as IES do Sistema Estadual ou Militar de Ensino.

Seleção de Curso

Modalidade:* Educação Presencial

Curso:* ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado (106934) - Shopping Aricanduva

Prosseguir

Após clicar em prosseguir, o sistema irá recuperar algumas informações do curso e apresentar o formulário para preenchimento da quantidade de vagas a aumentar e dos dados do ato que respalda a alteração emitido pelo órgão responsável pela aprovação da decisão de aumento de vagas.

e-MEC Informar Aumento de Vagas
(456) CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTANNA

Esta funcionalidade permite que a IES informe o aumento da quantidade de vagas autorizadas de cursos em atividade para os quais detém prerrogativas de autonomia.
Podem utilizar essa funcionalidade as IES do Sistema Federal de Ensino que se enquadram nas regras de autonomia previstas na legislação vigente e as IES do Sistema Estadual ou Militar de Ensino.

Seleção de Curso

Modalidade:* Educação Presencial

Curso:* ADMINISTRAÇÃO - Bacharelado (106934) - Shopping Aricanduva

Prosseguir

Curso: 106934 - ADMINISTRAÇÃO
Grau: Bacharelado
Modalidade: Educação Presencial
Quantidade de Vagas Autorizadas: 420
Tipo Autonomia: Município com Autonomia para curso presencial ou IES com autonomia para curso EAD

Conceito Institucional - CI: 3 (2009)
Índice Geral de Curso - IGC: 3 (2016)
Conceito de Curso - CC: 3 (2014)
Conceito Preliminar de Curso - CPC: 3 (2015)

Último Ato Autorizativo do Curso (Reconhecimento ou RR)

Ato: Renovação de Reconhecimento de Curso	Número de Documento: Portaria 266 de 03/04/2017.
Tipo de Documento: Portaria	Data de Publicação: 04/04/2017
Data do Documento: 03/04/2017	Arquivo: 293481_448.pdf

Quantidade de Vagas para Acréscimo:* 50

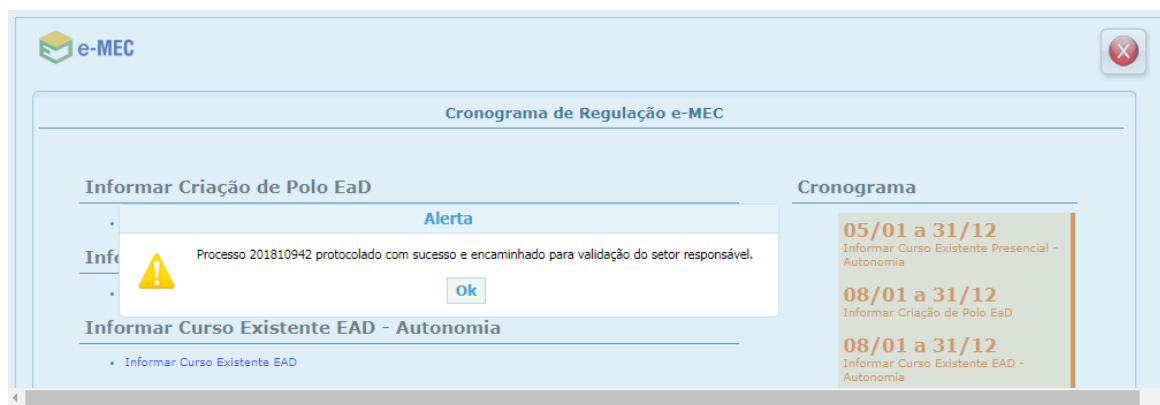
Quantidade Total de Vagas (Autorizadas + Acréscimo): 470

Documento de Decisão do Órgão Competente da IES:

Ato: Aumento de vagas	Data do Documento: * 02/04/2018
Tipo de Documento: * Resolução	Data da Publicação: * 02/04/2018
Número do Documento: * 12	Arquivo (anexo): * R_12.pdf

Cancelar Gerar Processo

Se todos os campos obrigatórios (indicados com *) estiverem preenchidos, conforme as regras, após clicar em “Gerar Processo”, o sistema apresentará mensagem de sucesso, informando sobre o encaminhamento do processo.



Caso a mensagem indique o envio do processo para validação do setor responsável, a instituição deverá aguardar que a equipe da SERES/MEC valide as informações e conclua o processo.

Durante a validação serão observados os requisitos de acordo com a legislação vigente.

Caso a solicitação esteja em conformidade, o pedido será VALIDADO, o processo será concluído e o reflexo cadastral será realizado com a atualização do campo Vagas Autorizadas e a inserção do ato na aba Atos Regulatórios do Curso.

Caso seja verificada alguma situação de não conformidade na solicitação, o pedido será RECUSADO, o processo será concluído com o motivo da recusa, na aba "Resultado da Análise".



Na conclusão do Processo, será enviado comunicador e-MEC para a caixa de mensagem do Procurador Institucional.

O processo poderá ser consultado pela IES, a partir da funcionalidade "Lista de Processos".



Ato(s): Escolha as unidades Situação: Todas as situações ▼ N.º e-MEC: 201810942 Nome do curso:

	N.º e-MEC	Ato	Situação	Curso	CADASTRADO EM
	201810942	Aumento de Vagas	Concluído	Curso: ADMINISTRAÇÃO Cód. Curso: 106934 Grau: Bacharelado Qtd. de Auxiliares Institucionais: 0	18/05/2018 11:36:22

LEGENDA

- | | |
|--|--|
| Informações Detalhadas do Processo | Exibir Endereços |
| Ocultar Endereços | Arquivar o Processo |
| Processo Arquivado | Caixa de Mensagens |
| Detalhes do Endereço | Andamento do Processo |
| Preenchimento Formulário Eletrônico de Avaliação | Visualizar o Formulário Eletrônico de Avaliação Preenchido |
| Existe Diligência | Excluir o Processo |
| Aguardando pagamento de pendências | Vincular Auxiliar Institucional ao Processo |
| Incluir Polos | |
| Cancelamento do Processo | |

Contatos: Regulação e Supervisão - 0800-616161, opção 07, seguida da opção 01, Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 20:00 (Horário de Brasília).
 Taxas e Avaliações do INEP - 0800-616161, opção 03, Segunda a Sexta-Feira das 07:50 às 20:00 (Horário de Brasília).
 Ministério da Educação - 2018